Lei nº. 1405/GP, de 30 de abril de 2021.

"Dispõe sobre modificações na Lei n.º 1156/GP de 22 de novembro de 2018, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias e dá outras providências",

O Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º A presente Lei visa modificar a Lei n.º 1156/GP de 22 de novembro de 2018, que "dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias e dá outras providências".

Art. 2º Fica modificado o § 4º do Art. 17, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 17. Omissis
§4º- Ficam excetuados da limitação do parágrafo anterior o Chefe do Poder Executivo, os servidores da Secretaria de Saúde durante as campanhas de vacinação e os motoristas da Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes para fora do município.

Art. 3° A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 30 de abril de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:5CDF3812

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/05/2021. Edição 2956
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/